



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/20

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no Setor SCIA Quadra 14 - Conjunto 8 - Lote 3, Parte B - Zona Industrial (Guará) -CEP: 71.250-140, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu único sócio o Senhor **RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº 004.458.801-12, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo, a partir de 12 de agosto de 2020, de 01 (um) Posto de Técnico em Secretariado, 07 (sete) Postos de Auxiliar Administrativo e 01 (um) Posto de Assistente de Coordenação.

1.1.1. o acréscimo constante do item 1.1 corresponde a um incremento de 4,6212% no valor do contrato, a partir de 12 de agosto de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com o acréscimo, o valor global do Contrato passará, a partir de 12 de agosto de 2020, para **R\$ 16.453.614,72 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Recepcionista	4.515,59	13	58.702,67	704.432,04
02	Técnico em Secretariado	6.764,15	16	108.226,40	1.298.716,80
03	Operador de Audiovisual	9.726,44	2	19.452,88	233.434,56
04	Fotógrafo	10.564,52	1	10.564,52	126.774,24
05	Auxiliar Administrativo	6.073,79	124	753.149,96	9.037.799,52
06	Assistente Administrativo	6.834,54	37	252.877,98	3.034.535,76
07	Coordenador Administrativo	17.658,37	5	88.291,85	1.059.502,20
08	Assistente de Coordenação	11.283,86	6	67.703,16	812.437,92
09	Coordenador de Programação Audiovisual	12.165,14	1	12.165,14	145.981,68
<b>VALOR GLOBAL MENSAL</b>				<b>1.371.134,56</b>	
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>				<b>16.453.614,72</b>	

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante de **R\$ 631.890,03 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e três centavos)**, conforme abaixo especificado e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0250392500:

2.2.1. R\$ 280.615,70 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), para o período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2020;

2.2.2. R\$ 351.274,33 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o período de 1º de janeiro a 24 de junho de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 280.615,70 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800847.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 57.716,03
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 83.837,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 27.714,78
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 169.268,02</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 54.182,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 223.450,41</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

**RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 12/08/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3911936** e o código CRC **1513AC5D**.